



PROCESSO Nº 943/15

PROTOCOLO Nº 12.023.829-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 574/15

APROVADO EM 17/11/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VEREADOR DONOZOR NUNES NOGUEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: BALSA NOVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1485/15 - SUED/SEED, de 22/10/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 24/07/13, do interesse do Colégio Estadual Vereador Donozor Nunes Nogueira – Ensino Fundamental e Médio, do município de Balsa Nova, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Vereador Donozor Nunes Nogueira – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Vereador Dinarte de Almeida Garret, nº 40, do município de Balsa Nova, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 354/12, de 20/01/12, pelo prazo de 05 anos, a partir da publicação em DOE, de 17/02/12 a 17/02/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 275/11, de 14/01/11 e obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 7837/12, de 20/12/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012.

Justificativa, da Direção, referente ao atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso:

O presente processo foi iniciado no ano de 2013... o primeiro reconhecimento do Curso de Ensino Médio saiu no final do ano de 2012, sendo assim, ao iniciar o ano de 2013 foi necessário esperar que o quadro de professores e funcionários do colégio estivesse completo... o que causou atraso. Como o colégio tem uma rotatividade de professores e funcionários, a cada ano é necessário atualizar o processo, e as instituições onde os professores estão fazendo seus cursos têm prazos para liberar as documentações atualizadas para que eles possam entregar no colégio.



PROCESSO Nº 943/15

As cobranças do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, para este último ano letivo, não foram possíveis de cumprir de imediato, foi preciso um tempo para realizar as adequações e atender as exigências.... no presente momento contamos com a Licença Sanitária renovada e também com o Laudo do Corpo de Bombeiros.

Ressaltamos que cumprir com as exigências destes dois órgãos acarreta em investimentos financeiros que nem sempre a escola dispõe prontamente, sendo necessário esperar recursos para realizar as adequações.

A direção deste colégio entende a necessidade de cumprir os prazos determinados para tais processos e esclarece que procura cumprir as cotas pedidas dentro das condições. (fl.130)

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 séries.

Matriz Curricular

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 0230 - Balsa Nova								
ESTAB.: 00288 - DONOZOR N NOGUEIRA, C E VER - E FUND MED		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS				
DISCIPLINAS	/ SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE	2								
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	4	4						
	MATEMATICA	3	3	3						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L.E.M. - ESPANHOL	4	4	4						
	L.E.M. - INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
	TOTAL GERAL	29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 30 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maurício Ferraz da Costa
Chefe do NRE - Área Metropolitana Sul
Decreto nº 788/11

Zittel
RG 5553226 - 5
20/01/11 DOE 06/01/12



1.3 Avaliação Interna do Curso

Ensino Ano Série	Matriculados								Transferidos						Desistentes						Reprovados						Aprovados								
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1ª	34	34	23	30	30	27	24	3	3	1	2	5	0	3	0	2	2	1	1	1	2	2	1	0	4	2	1	1	29	28	20	23	22	25	18
2ª	-	31	30	23	26	22	22	-	0	4	3	2	2	0	-	3	1	3	4	2	3	-	0	1	1	1	1	0	-	28	24	16	19	17	18
3ª	-	-	28	24	14	19	20	-	-	2	1	1	1	5	-	-	2	1	2	2	0	-	-	0	0	1	0	0	-	-	24	22	10	16	15

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 200/15, de 02/09/15, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Lúcia Mattiossi de Arruda, licenciada em Geografia, Alexandra Silva, bacharel em Administração e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

(...) A biblioteca encontra-se em ambiente próprio... pequeno, no entanto, bem organizado. (...) não possui espaço físico para o laboratório de Química, Física e Biologia... as atividades são realizadas em laboratório itinerante... O diretor do colégio já encaminhou a solicitação para a construção de um espaço para o laboratório. (...) conta com um laboratório de Informática equipado, com acesso à Internet. (...) Para a prática de atividades físicas o colégio não dispõe de um local adequado e utiliza o espaço entre as salas de aula e também ao redor do prédio. Quando necessitam de um espaço maior é utilizado o campo de futebol da comunidade, que é distante do colégio. A instituição aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola... recebeu o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 19/06/16... Licença Sanitária... com validade de 12 meses, a partir de 31/07/15. (...) da análise da documentação dos professores... todos possuem habilitação adequada, exceto o docente da disciplina de Física, que possui habilitação em Engenharia Cartográfica e Programa Especial de Formação de Docentes, com habilitação em Matemática, e do docente para a disciplina de Sociologia, que possui habilitação em História... O RH deste NRE justificou em declaração anexada ao protocolado, que os docentes citados ministram aulas no colégio por falta de professor licenciado na área para assumir a demanda. (fls.140 à 144)

Consta à fl.146, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE da Área Metropolitana Sul, em 09/09/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 943/15

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1569/15, de 16/10/15, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Vereador Donozor Nunes Nogueira – Ensino Fundamental e Médio, do município de Balsa Nova.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado, da Comissão de Verificação, constata - se que a instituição de ensino, não dispõe de laboratório de Química, Física e Biologia e quadra de esportes, com infraestrutura insuficiente para atender à Proposta Pedagógica do Curso, atendendo parcialmente às Deliberações deste Conselho, por este motivo, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 anos.

Ressalta - se que para a análise do referido processo, protocolado em 24/07/13, e finalizado em 09/09/15, foram consideradas as Deliberações nº 02/10 e 03/13 – CEE/PR. (fl.134)

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Donozor Nunes Nogueira – Ensino Fundamental e Médio, do município de Balsa Nova, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 anos, a partir do início do ano de 2013, até o final do ano de 2016, de acordo com as Deliberações nº 02/10 e 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político - Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando da nova solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

c) indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física e Sociologia.



PROCESSO Nº 943/15

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o laboratório de Química, Física e Biologia e a quadra de esportes.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de novembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE